

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Dispensa de Licitação 066/2025	2
Decreto Nº 3054	3
Decreto Nº 3055	5
Decreto Nº 3056	6
Decreto Nº 3057	7
Lei Nº 3980	8
Lei Nº 3981	20
Portaria Nº 436/2025	21
Portaria Nº 437/2025	22
Portaria Nº 438/2025	23
Portaria Nº 439/2025	24
Portaria Nº 440/2025	25
Atos Realizados pela Vigilância Sanitária	26

22 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 129

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADÉLIA: 4659927000
0161
Date: 2025.08.22
15:47:25 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À GESTÃO DE CONVÊNIOS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail santaadelialicitacao2013@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 22 de agosto de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 3054 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no montante de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais), para os fins que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 3927 de 03 de Dezembro de 2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica O Poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais), destinados a suprir saldos orçamentários com as seguintes classificações:

Fonte 01 – Tesouro

02. EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.122.0003.2.004 – Manutenção Secretaria Administração e Comunicação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33).....R\$200.000,00

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 05 União

10.301.0009.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101).....R\$ 165.000,00

Fonte: 02 Estado

10.302.0009.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (124).....R\$ 28.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0007.2.031 – Manutenção da Difusão Cultural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (215).....R\$ 300.000,00

02.13 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO

Fonte 01 – Tesouro

27.812.0019.2.032 – Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo (254).....R\$ 20.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com, anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte 01 – Tesouro

02. EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

02.02 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 04.122.0003.2.004 – Manutenção Secretaria Administração e Comunicação
 3.3.90.30 – Material de Consumo (31).....R\$150.000,00
 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (34).....R\$ 50.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 99.999.0000.9.999 – Reserva de Contingência
 9.9.99.99 – Reserva de Contingência (53).....R\$ 50.000,00

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 05 União

10.301.0009.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117).....R\$ 165.000,00

Fonte: 01 tesouro

10.302.0009.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (123).....R\$ 28.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (186).....R\$ 50.000,00

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0007.2.031 – Manutenção da Difusão Cultural

3.3.90.30 – Material de Consumo (213).....R\$175.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (214).....R\$ 25.000,00

02.13 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0019.2.032 – Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (253).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 02 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 3055 DE 29 DE JULHO DE 2025

Fixa prazo para pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e Imposto Sobre Serviços e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O prazo para pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e Imposto Sobre Serviços (Fixo), para o exercício de 2025, fica fixado nas seguintes datas:

Parcela Única..... 30/09/2025
1ª Parcela..... 10/10/2025
2ª Parcela..... 10/11/2025

Art. 2º - O alvará de funcionamento, quando for o caso, será entregue após a quitação total da referida taxa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 29 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume,
Data Supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 3056 DE 02 DE JULHO DE 2025

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CÉSAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, até 31 de Dezembro de 2025, de um imóvel localizado a Rua Sete de Setembro, 690, em favor da Senhora CLAUDIA PERPETUA DE SOUZA DOMINGUES, RG. Nº 35.368.953-1, CPF. Nº 318.276.438-11.
- Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 02 de Julho de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 3057 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede Permissão de uso do bem público que especifica.

CIRO CÉSAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 127, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, até 31 de Dezembro de 2025, de um imóvel localizado no Sítio Propércio Cavalini (Barragem Adutora), em favor do Senhor SIDINEI FERREIRA.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente "Termo de Permissão de Uso", mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 02 de julho de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI N.º 3980 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Santa Adélia o Arquivo Público Municipal como unidade administrativa, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Parágrafo Único - A finalidade do Arquivo Público Municipal é organizar o sistema de arquivo de documentos desde sua produção até sua destinação final por meio de eliminação ou guarda permanente, com vistas a racionalização e eficiência administrativa bem como a preservação do patrimônio documental de interesse financeiro, histórico e cultural.

Art. 2º - Compete ao Arquivo Público Municipal, a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades públicas do Município, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda e acompanhar a implementação da política municipal de arquivo.

Art. 3º - São considerados sigilosos os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade, e aqueles necessários ao resguardo da Inviolabilidade da Intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, sendo eles de acesso restrito ao interessado.

Art. 4º - A organização do Arquivo Público Municipal tem por finalidade:

- I - a redução da massa documental.
- II - agilidade na recuperação dos documentos e das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- III – eficiência administrativa.
- IV - melhor conservação dos documentos de guarda permanente.
- V - racionalização da produção e do fluxo de documentos
- VI - liberação de espaço físico.
- VII - custodiar os documentos de valor temporário e permanente, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta.
- VII - Incrementar a pesquisa de interesse histórico-cultural.
- IX - garantir o acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo.

Art. 5º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo C.A.D.A., para promover o levantamento e as identificações e classificação dos documentos produzidos, recebidos ou acumulados, vinculada ao Arquivo Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

- a) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação;
- c) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- d) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
- e) Um representante titular e um suplente a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento Básico;
- f) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- g) Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Saúde

§ 1º - Caberá a Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo – C.A.D.A., a classificação, temporalidade e destinação de documentos do arquivo.

§ 2º - O exercício da função de membro da Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo não será remunerado.

Art. 6º - Os documentos serão classificados segundo critérios estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1.991 em: Correntes, Intermediários e Permanentes.

§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razão de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º - Consideram-se documentos permanentes, os conjuntos de documentos históricos, probatório e informativo, que devam permanecer definitivamente preservados.

§ 4º - Todos os documentos serão classificados, inicialmente, como Documentos Correntes, enquanto aguardam providências, em seguida, serão reclassificados como Documentos Intermediários, que serão mantidos no mínimo por 05 (cinco) anos antes de serem destruídos, ou Documentos Permanentes, que não perdem sua validade e por isso devem ser preservados.

Art. 7º - A eliminação de documentos classificados no § 2º, do art. 6º, dependerá de autorização e será formalizado por meio de registro de ata assinada pelos integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo - C.A.D.A., a qual consignará a quantidade de documentos, data limite da guarda, observando como parâmetro a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de Santa Adélia e nos casos omissos a Tabela de Temporalidade, instituída pelo Decreto nº 48.898/2004, do Estado de São Paulo, utilizada pelo Governo do Estado de São Paulo, espécie de documentos eliminados e os meios utilizados para destruição, que ocorrerá em prazo nunca inferior a cinco anos do arquivamento do documento.

Parágrafo Único: A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, transformação em aparas ou por outro meio adequado o critério da Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo - C.A.D.A.

Art. 8º - A Administração deverá publicar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no Diário Oficial do Município, os tipos de documentos que serão incinerados, devendo os interessados sobre a preservação da documentação a ser incinerada requerer a reprodução dos documentos ou pedido de ser expedida Certidão dos mesmos.

Art. 9º - Os procedimentos relativos à eliminação de documentos serão realizados conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§1º Integram a presente Lei, como parte integrante e inseparável:

I – o Anexo I – Edital de Ciência de Eliminação de Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

II – o Anexo II – Termo de Eliminação de Documentos

§2º Os anexos referidos no parágrafo anterior poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão documental

Art. 10 – Integra a presente lei a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de Santa Adélia, **Anexo III**.

Parágrafo Único: Fica adotado o anexo III do Decreto n.º 48.898 de 27 de Agosto de 2.004, do Governo do Estado de São Paulo, referente a temporalidade dos documentos, para os casos omissos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de Santa Adélia, prevista no caput desse artigo

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 19 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ANEXO I EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº XX / ANO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO - C.A.D.A.

O Presidente da Comissão Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo - C.A.D.A. instituída pela PORTARIA nº XXXX, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA/SP, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de Santa Adélia, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 31º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Município de Santa Adélia eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo - C.A.D.A.

Nome do (a) Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO - C.A.D.A.

Assinatura:





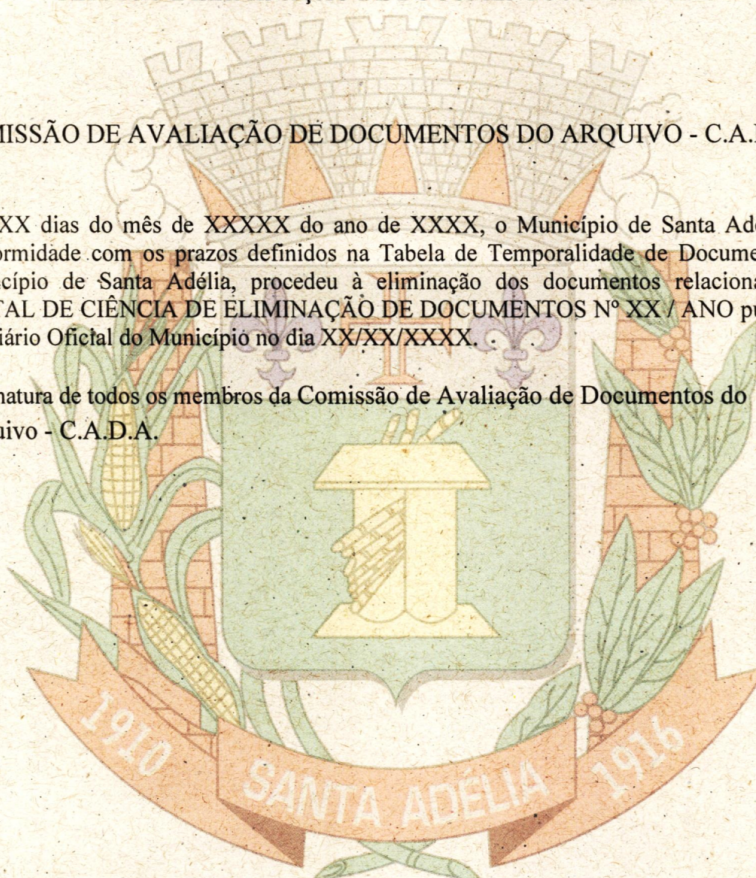
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ANEXO II TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº XX / ANO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO - C.A.D.A.

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de XXXX, o Município de Santa Adélia, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Município de Santa Adélia, procedeu à eliminação dos documentos relacionados no EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº XX / ANO publicado no Diário Oficial do Município no dia XX/XX/XXXX.

Assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo - C.A.D.A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ANEXO III

Tabela de Temporalidade de Documentos de Santa Adélia

DOCUMENTO	FORMA DE ARMAZENAMENTO	DESTINAÇÃO	PRAZO DE GUARDA (em anos)
CONVÊNIOS			
* Prestação de Contas de Convênios Estadual e Federal (com termo de convênio, documentos das despesas originais, demonstrativos, extratos, etc.)	. Físico (até 2023) . Físico e Digital (a partir de 2023)	Eliminação	20
TRIBUTOS			
Termo de Confissão de Dívidas (parcelamentos e Refis) referentes a IPTU, alvará e ISS	. Físico	Eliminação	6
Documentos de Inscrições Municipais	. Físico	Eliminação	35
Documentos Dipam (Declaração para o Índice de Participação dos Municípios - IPM)	. Físico	Eliminação	6
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Incapaz (CI); Atestado de Comparecimento; Atestado Desobrigado; Atestado Maior de 45 Anos; Processo de Retificação; Certidão de Tempo de Serviço Militar; Declaração de Situação Militar; Mapa de Multa e Taxa Militar; Protocolo 2ª Via CDI; Mapa de Controle Mensal; Registro de Assinaturas de Entrega de Documentos; Tabela de Assinatura	. Físico	Eliminação OU Guarda Permanente	5 para documentos destinados à eliminação. Indefinidamente para os de guarda permanente
TESOURARIA			
Conciliação Bancária e Fechamento Bancário	. Físico	Eliminação	2
CONTROLE INTERNO			
Plano Operativo Anual e Cronograma de Atividades	. Digital	Eliminação	5
Notificação Interna; Ofícios do Sistema de Controle Interno; Recomendação Técnica do Controle Interno	. Digital	Eliminação	5
Relatórios de Auditoria	. Digital e Físico	Guarda Permanente	-
Relatórios Trimestrais do Controle Interno	. Digital	Publicado no Site	-
Instruções Normativas	. Digital	Guarda Permanente	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Avaliações Internas (checklists, memorando, fiscalizações, pareceres)	Digital	Eliminação	5
OUVIDORIA			
Processos de Manifestações Recebidas	Digital ou Físico	Eliminação	2
Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria	Digital	Publicado no Diário Oficial	-
CONTABILIDADE			
Relatório de Atividades	Físico e Digital	Eliminação	20
Relatório de Execução Fiscal	Físico e Digital	Publicado Portal da Transparência	n/a
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Físico e Digital	Publicado Portal da Transparência	n/a
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Físico e Digital	Publicado Portal da Transparência	n/a
Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)	Físico e Digital	Publicado Portal da Transparência	n/a
Nota de Empenho, Nota de Liquidação Orçamentária e Programação de Desembolso (adiantamentos)	Físico	Eliminação	20
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
para os casos de outros documentos não-especificados			
FISCALIZAÇÃO			
Arquivo de Planta Aprovada de Construção; Desdobro e fusão de terrenos	Físico	Guarda Permanente	-
Certidões de número de prédio e outras notificações; arquivo de ITBI e relatório de cartório	Físico	Guarda Permanente	-
COMPRAS E LICITAÇÃO			
Processo Licitatório	Físico	Eliminação	20
DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
ENGENHARIA			
Projetos de Engenharia e outros processos	Físico e Digital	Guarda Permanente	-
PROTOCOLO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Certidões Negativas de Débito; Certidões de Valor Venal; Certidões de Número de Imóvel ou Comprovação de Endereço	Físico e Digital	Eliminação	1
Solicitações e Permissões (uso de espaço público e realização de eventos)	Físico e Digital	Eliminação	5
Processos Administrativos Internos; Projetos de Construção	Físico e Digital	Guarda Permanente	-
SETOR DE ÁGUA E ESGOTO			
Recibos de Parcelamento	Físico e Digital	Guarda Permanente	-
Ordens de Serviço	Físico e Digital	Eliminação	10
Autorização de Mudança de Nome Consumidor; Notificações Diversas	Físico e Digital	Guarda Permanente	-
JURÍDICO			
Autógrafo; Convênio; Lei; Decreto; Portaria	Físico	Guarda Permanente	-
Ofício; Projeto de Lei; Indicação da Câmara Municipal; Requerimento da Câmara Municipal	Físico	Eliminação	5
Correspondência recebida; Correspondência expedida; Correspondência modelo; Correspondência Fórum; Correspondência CPFL; Jornal físico com publicações de atos oficiais da Prefeitura Municipal	Físico	Eliminação	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Ofícios; Atestado de Frequência; Relatórios (pedagógico, psicológico, servidores, justificativas, etc.); Fichas de Transporte; Encaminhamentos; Convocações	Físico	Eliminação	2
Resoluções; Convênios com Instituições; Atas; Editais; Planejamento Pedagógico; Semanário; PDDE (prestação de contas)	Digital	Guarda Permanente	-
Contagem de Tempo; Remoção; Calendário Anual Escolar e Matriz; Contratos Funcionários; Evolução (professores); Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar; Plano de Gestão; Termo de Posse ou Designação; Termo de Transferência de Funcionários; Ficha de Acompanhamento de Alunos; Inscrição de Jornada (carga horária anual dos professores)	Físico	Guarda Permanente	-
Notas Fiscais; Recibos; Balancetes; Registros	Físico	Guarda Permanente	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Avaliações Adaptadas; Vida Escolar do Aluno (histórico, matrícula, boletins); SIAP	Físico e Digital	Guarda Permanente	-
DFD (pedidos); Declarações; Ficha de Intenções de Vaga; Autorizações	Físico	Eliminação	1
Acúmulos; Diário de Classe e Cadernetas; Plano de Intervenção Pedagógica; Avaliações	Digital ou Físico	Eliminação	5
Controle de Frequência Bolsa Família	Digital	Eliminação	2
BEM-ESTAR SOCIAL			
Documentos CRAS	Físico	Eliminação	10
Documentos OSC (Termo de Colaboração; Prestação de Contas; Processos; Documentos Gerais; Documentos das Entidades)	Físico	Eliminação	10
Documentos Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal do Idoso (Correspondências; Resoluções; Pareceres; Conferências; Processos de Eleição de Conselho Tutelar; Caderno de Votação; Documentos de Mandato e Posse; Controle de Plantão; Eventos Promovidos, etc.)	Físico	Eliminação	10
Documentos Bolsa Família e Cadastro Único	Físico	Eliminação	10
Índices de Gestão Descentralizadas (Bolsa Família - Financeiro; Recursos Federais - IGD e PBF; Proteção Social Básica - PAIF e SCFV; Prestação de Contas)	Físico	Eliminação	10
Documentos Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	Físico	Eliminação	10
SECRETARIA DE SAÚDE			
Prontuário do paciente; Exames de imagem	Físico e Sistema	Eliminação	20
Guias de exames laboratoriais; Guias de consultas; Guia de exames de faltosos	Físico e Sistema	Eliminação	2
Declaração de Óbito; Declaração de Nascido Vivo	Físico e Sistema	Eliminação	12
Ficha de Notificação Compulsória; Boletins de Visitas Domiciliares	Físico e Sistema	Eliminação	5
Ofícios da secretaria; Notas Fiscais; Atas; Instrumentos de Gestão; Relatórios Diversos; Cadastro de Vacinação Animal; Notificação de Atendimento Escorpião; Guias de Viagem; Controle de Horário Consirc; Requerimentos RH; Relatório de Frequência dos Servidores Municipais; Relação de Remessa; Justificativas Ponto Digital; Controle de Abonada	Físico	Eliminação	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Vigilância Sanitária: Atos de infração; Relatórios de fiscalização; Guias emitidas; Documentos diversos da vigilância	Físico	Eliminação	5
Planilhas; Protocolos; Resoluções	Físico	Eliminação	2
MEIO-AMBIENTE E AGRICULTURA			
Índice Pluviométrico; Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária (DCAA); Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF); Cadastro Ambiental Rural (CAR); Imposto Territorial Rural (ITR); Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	Físico	Guarda Permanente	-
Levantamento de Exploração Agrícola para o IBGE; Levantamento de Preços Agropecuários para o IEA	Digital	Informação Repassada ao Solicitante	n/a
Plano de Trabalho e Parecer Técnico (Secretaria de Agricultura Estadual); Declaração de Ocorrência de Incêndio - CATI Regional de Catanduva	Físico e Digital	Guarda Permanente	-
Termo de Consentimento e autorização para procedimentos anestésico/cirúrgico; Termo de consentimento livre e esclarecimento para realização de eutanásia; Termo de encaminhamento para procedimentos de rotina e emergencial; Ficha de investigação por maus tratos ou abandono de animais; Termo de adoção e guarda responsável	Físico	Eliminação	2
Lançamento de vacinas antirrábicas (site IVVO PET); Emissão de documentos e amostras para realização de exames de raiva e Leishmaniose GAL-IAL	Digital	Publicado e Armazenado em site	n/a
Parecer Final e Prestação de Contas de ONG; Relatórios e Extratos Bancários e Guias de Atendimento (Terceiro Setor)	Físico e Digital	Eliminação (físico)	5
Autorização para erradicação de árvore; Certidão de Uso e Ocupação do Solo; Manifestação do Órgão Ambiental Municipal; Solicitação de Pneus Inservíveis; Notificação Ambiental; Relatório de Visita Técnica, Reunião, Treinamento ou Atividade Realizada; Laudo Técnico Ambiental; Ofício de Requisição de Materiais	Físico e Digital	Eliminação (físico)	2
Pesquisa Nacional IBGE - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos; Declaração Anual - Índice de Gestão de Resíduos; Comprovante de Preenchimento SINISA	Digital	Guarda Permanente	-
ALMOXARIFADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Arquivo de Controle (Ficha de Abastecimento; Ficha de Tráfego; Talões para Abastecimento de Veículos e de Compras de materiais e serviços; Segunda Via de Comprovantes)	Físico	Eliminação	5
Livro Ponto de Prestação de Serviços da Justiça e de Funcionários	Físico	Eliminação	5
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Atendimentos (energia elétrica, aluguel, cestas básicas, leite integral, suplementos, fraldas geriátricas e infantil, gás, óculos, odontológicos, Consirc, cestas básicas); Cursos, Eventos, Campanhas, Orientações	Físico	Eliminação	5



Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br
comunicacao@santaadella.sp.gov.br

www.santaadella.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3981 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº 049/2025 de autoria do nobre vereador JOSÉ EDUARDO AGUIAR)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA DA PESSOA
COM TDAH – TRANSTORNO DO DÉFICIT
DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE E TOD -
TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR
NO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA.

CIRO CÉSAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal, aprovou e ela promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica por esta Lei instituída no município de Santa Adélia a “Semana da
conscientização da Luta da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade -
TDAH e Transtorno Opositivo Desafiador - TOD” a ser realizada anualmente no mês de
agosto, na semana do dia 01º.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 19 de Agosto de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 436/2025

Exonera Agente Administrativo.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora RENANDREA DE SOUZA BRANDÃO do cargo Efetivo de Agente Administrativo, nomeada pela Portaria nº 314/2002.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 18 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 437/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
VALÉRIA CRISTINA POPOLLI
CARLETO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **VALÉRIA CRISTINA POPOLLI CARLETO**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB II, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/02/2015 a 31/01/2020, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 08/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 19 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 438/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
MÁRCIO ROGÉRIO BERGAMASCO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO BERGAMASCO**, ocupante efetivo do cargo de Dentista, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 19 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 439/2025

Concede Gratificação da sexta-parte ao
funcionário **PAULO HENRIQUE
GONÇALVES**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, com base no art.93 e
94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Santa Adélia, c.c. o artigo 103 da
Lei Orgânica

RESOLVE conceder, ao Senhor **PAULO
HENRIQUE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, do
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a gratificação da sexta-parte de sua
remuneração, tendo em vista que completou vinte anos de efetivo exercício.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 19 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de Costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 440/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
PRISCILA OLANGE ANTUNES.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **PRISCILA OLANGE ANTUNES**, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 26/05/2015 a 25/05/2020, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 01/09/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 21 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Luiz Dumont, nº 320 Fone (17) 35118805.

SANTA ADÉLIA – SP.

E-mail: vigilanciasa@santaadelia.sp.gov.br

Venho através desta solicitar que seja publicado no
Diário Oficial da Prefeitura Atos realizados pela
Vigilância Sanitária.

158. Protocolo N° 172/25.

Prefeitura Municipal (Entidade Acolhimento).

Data 06/08/2025.

Renovação de Licença Sanitária.

159. Protocolo N° 173/25.

Vênus Cosméticos LTDA – ME NATURELLIS.

Data 07/08/2025.

Cancelamento de Licença Sanitária.

160. Protocolo N° 174/25.

Valentina de Fátima Faccini Sbroggio.

Data 08/08/2025.

Renovação de Licença Sanitária.

161. Protocolo N° 175/25.

Ferreira Neves Hortifruti LTDA.

Data 08/08/2025.

Licença Sanitária Inicial.

162. Protocolo N° 176/25.

Castro & Castro Supermercado LTDA.

Data 18/03/2025.

Renovação de Licença Sanitária.

163. Protocolo N° 177/25.

DGT Administração em Alimentos e Nutrição LTDA.

Data 13/08/2025.

Renovação de Licença Sanitária.

164. Protocolo N° 180/25.

Restaurante Delícias Villa LTDA.

Data 21/08/2025.

Renovação de Licença Sanitária.

165. Protocolo N° 181/25.

Elieser Rodrigues Silva.

Data 21/08/2025.

Renovação de Licença Sanitária.

166. Protocolo N° 182/25.

Ricci Padaria LTDA.

Data 25/03/2025.

Renovação de licença Sanitária.

167. Protocolo N° 183/25.

UBS Eloy Venâncio da Silva.

Data 22/08/2025.

LTA.

Eliana de Aquino Bereta

Coordenadora da Vigilância Sanitária